



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Jequitinhonha - Núcleo de Controle Processual

Decisão IEF/URFBIO JEQ - NCP nº. Administrativa/2023

Diamantina, 23 de outubro de 2023.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo SEI nº: 2100.01.0058304/2022-14

Requerente: Marcus Henrique Rabello de Oliveira Santos

Eu, Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha, nos termos da competência estabelecida pelo art. 38, do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, resolvo **ARQUIVAR** a intervenção ambiental requerida na modalidade " **Intervenção em área de preservação permanente – APP – SEM supressão de cobertura vegetal nativa em 0,96 ha**", com fundamento no Despacho (75560700).

Publique-se a presente Decisão.

Bruna Thailise Marques Cantuária

Coordenadora do Núcleo de Controle Processual



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Thailise Marques Cantuária, Coordenadora**, em 23/10/2023, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **75581835** e o código CRC **ED486236**.

Referência: Processo nº 2100.01.0058304/2022-14

SEI nº 75581835